

PUBLICADO DOM 04/06/2005

PARECER Nº 384/2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0018/2004.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Dalton Silvano, o presente projeto tem a finalidade de obrigar a Prefeitura Municipal de São Paulo a indenizar as vítimas de enchentes e inundações por perdas e danos a móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, veículos e danos materiais aos imóveis. O Executivo Municipal no ano de 2.004 tratou da matéria em projetos que compensavam prejuízos causados por enchentes através de descontos em impostos municipais, como o nobre vereador, o governo entendia que as fatalidades causam flagelos, que tornam as vidas das pessoas atingidas dificultosa e muito sofrida. O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 01/06/05.

Agnaldo Timóteo - Presidente

João Antonio – Relator

Atílio Francisco

Domingos Dissei

Juscelino Gadelha

Tião Farias